
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 3 diárias à **SIVANILDOALVES DE MELO**, Vice-Prefeito Municipal, CPF: 048.265.834-78, Matrícula nº 02040-1, ao preço unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando um valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte.

Justificativa: Participar e representar Caiçara do Norte/RN no II Encontro Nacional de Gestores da Cultura. O evento será realizado nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2025, no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba (Centro de Convenções, Endereço Rodovia PB-008, Km 5 s/n Polo Turístico - Cabo Branco-PB), conforme vasta programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 01 de abril de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: FD1719C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/04/2025. Edição 3509
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>